



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 079/2019
DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** para o **ANO LETIVO DE 2020**, do dia **04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019**, para todos os alunos do **1º ano** ao **9º ano** do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, nos seguintes horários e locais:

Manhã: das 8 horas às 11 horas;
Tarde: das 14 horas às 17 horas.

- **ENSINO FUNDAMENTAL:** Nas sedes das Escolas Municipais;
- **EDUCAÇÃO INFANTIL:** na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro.

Art. 2º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de **4 anos** para o **Pré A**; de **5 anos** para o **Pré B** e de **6 anos** para o **1º ano** - desde que completadas até o dia 31 de março de 2020.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente